LEI Nº 740, de 09 de Novembro de 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO À INVESTIDOR INTERESSADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à Investidor um terreno urbano com área total de 1.033,24 m² (mil e trinta e três metros quadrados e vinte de quatro decímetros quadrados), locado sob o nº. 02-B, da Quadra 12, frente para a Rua Dr. Mario Correa, s/nº., Centro, Ribeirãozinho – MT.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da Agência Bancária da Instituição financeira Cooperativa SICREDI.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º O investidor beneficiário da referida doação será informado pela Instituição financeira Cooperativa SICREDI ao Município de Ribeirãozinho – MT, após realizar os procedimentos internos da Instituição Financeira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 4º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º As obrigações decorrentes da presente Lei entrarão em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 09 de Novembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal